


ENC: Lei 14.133/2021

Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Qua, 19/10/2022 14:17

Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (44 KB)

Livro\_nova\_lei\_de\_licitacoes\_e\_contratos\_administrativos.webp;

Edson, por gentileza, faça a instrução para esse pedido. Segue o ISBN 9786587935171. Imagem da capa em anexo.

Obrigado!

---

**De:** Patricia Melo de Silvio <psilvio@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de outubro de 2022 09:58

**Para:** Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

**Cc:** Carlos Eduardo Corrêa Malek <cmalek@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** Lei 14.133/2021

Cosme;

Por gentileza, conforme nossa conversa há pouco, solicito a aquisição de 10 Leis 14.133/2021. Podem ser similares às anteriormente adquiridas.

Obrigada,

Patrícia



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



# 6040080 - Livro de Direito Lei de Licitações e Contratos Administrativos BEC

## Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 76 - Livros, Mapas e Outras Publicações	<b>Classe</b> 7610 - Livros e Folhetos	<b>Material</b> 205931 - Livro de Direito	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903043 44905233
---	---	--	--	--

### Especificação Técnica:

Livro de Direito; Título: Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada: Lei 14.133/2021.; Autor: Dal Pozzo, Augusto Neves; Cammarosano, Marcio; Zockun, Mauricio (coord); Editora: Revista do Tribunais; Isbn: 9786556147550; Ano de Publicação: 2021; Idioma: Português; Tipo de Encadernação: Brochura;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

### Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

<b>2.062</b> Potenciais Fornecedores	<b>0</b> Fornecedores Vencedores
---	-------------------------------------

*\* Não houve negociação no período. (De 26/04/2022 até 26/10/2022)*  
*\* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*





## Ramalivros Distribuidora Ltda.

CNPJ 01.544.986/0001-23

Inscr. Est. 114.820.594.119

São Paulo, 28 de Outubro de 2022

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Validade deste orçamento: **20 DIAS**

Prazo de envio: **15 DIAS**

Frete: **CIF**

Prazo de Pagamento: 30 dias

- ✓ Todos os itens orçados levam em consideração as edições mais recentes do mercado.
- ✓ Considerando o estoque rotativo das editoras e mesmo com baixa probabilidade, poderá haver a indisponibilidade parcial ou total de algum dos itens orçados.
- ✓ **Valor total de R\$ 1.728,40**
- ✓ **Títulos sujeito a disponibilidade nas editoras, no momento da compra.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORIA	ISBN	QTDE	VL. UNI	TOTAL
1	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Antonio Luiz Bandeira Seabra	EDIJUR	9786587935171	10	R\$172,84	R\$1.728,40
VALOR TOTAL						R\$1.728,40

Rua: Rua Major Diogo, 657 – Bela Vista CEP.: 01324-001 São Paulo - SP - Fone (11) 3117-4333  
E-mail: [licitacao@ramalivros.com](mailto:licitacao@ramalivros.com)  
[www.ramalivros.com](http://www.ramalivros.com)



AIR BOOKS LIVRARIA E DISTRIBUIDORA

AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Compras - DM1

A / C - Sr: Edson Yamada

**ORÇAMENTO Nº 1505 / 22**

Item	Título	Autor	Editora	Qt	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Doutrina, Legislação e Jurisprudência	Seabra, A. L. B.	Edijur	10	285,00	2.850,00

**TOTAL R\$ 2.850,00**

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 15 dias  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias  
**FRETE:** CIF  
**DATA:** 27 / 10 / 2022  
**GARANTIA:** 12 meses  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias

Atenciosamente

Celso Costa

AIR BOOKS LIVRARIA E DISTRIBUIDORA - EIRELI  
Rua Paulo de Faria, 243 - CEP - 13091-190 - CAMPINAS - SP  
Fone / Fax: ( 19 ) 2121-5457 - vendas@airbooks.com.br  
C.N.P.J. 34.667.886/0001-43 / INSC. EST. 122.192.394.118



A

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – LTDA.**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o número  
08.065.700/0001-76, estabelecida na Rua Conselheiro Ramalho, 713, Bairro  
Bela Vista – São Paulo/SP, neste ato por sua representante, vem apresentar:

**Proposta de Preços**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – Antonio Luiz Bandeira Seabra ISBN 9786587935171	10	R\$ 238,40	R\$ 2.384,00
TOTAL				R\$ 2.384,00

**O ORÇAMENTO NÃO GARANTE A ENTREGA DO LIVRO, UMA VEZ QUE O MESMO PODE NÃO ESTÁ MAIS DISPONÍVEL NO MOMENTO DA COMPRA**

**PEDIDO MINIMO R\$ 500,00**

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Prazo de Entrega: 30 dias**

**Prazo de Pagamento: 30 dias**

**Nota fiscal de Venda, frete incluso, frete cif**

**DADOS BANCARIOS: ITAÚ AG: 0251 / CC 99842-3**

São Paulo, 22 de outubro de 2022

*Taisi Lima Santos*

Taisi Lima Santos  
CPF: 047.472.905-24  
RG: 55.410.270-

08.065.700/0001-76  
ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO  
DE LIVROS LTDA  
Rua Cons. Ramalho, 713  
Bela Vista - CEP 01325-001  
SÃO PAULO - SP

Êxito Distribuidora e Comércio de Livros LTDA  
CNPJ: 08.065.700/0001-76 IE: 149.309.186.112 C.C.M 3.530.807-9  
Rua Conselheiro Ramalho, 713 – Bela Vista – São Paulo - CEP: 01325-001  
atendimento@exitolivros.com.br | atendimento2@exitolivros.com.br | (11) 3101-6701

# ORÇAMENTO

**Empresa:** Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias

**Filial:** Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Paulista

**Endereço:** Av. Paulista, 509,509

**Cidade:** sao paulo

**E-mail:**

**CNPJ.:** 08.463.170/0003-86

sao paulo, 19 de Outubro de 2022

**CEP:** 01311-910

**Estado:** SP **Pais:** BRASIL

**Tel.:** (11) 2167-9900

**I.E.:** 148.248.253.119

**Cliente:** 228430 - EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA ( PAULISTA)

**Pedido:** 1967448

**Razão:**

**CNPJ/CPF:** 08463170000386 **I.E.:** 148248253119

**End.:** AV PAULISTA, 509

**Complemento:** LOJA 17/24

**Bairro:** CERQUEIRA CESAR

**Cidade:** sao paulo

**UF:** SP **Fone:** 11 2167-9900

9448659786587935171	EDIJUR	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	10	298,00	25,00%	223,50	2.235,00
---------------------	--------	------------------------------------	----	--------	--------	--------	----------

**Totais do Pedido: Qtd: 10**

**Vir. Bruto:**

**2.980,00**

**2.235,00**

## Condições de Fornecimento

**Prazo de Entrega:** 12.

Condições de pagamento: 40 DD.

**Validade da Proposta:** 15.

Frete de envio por nossa conta.

**Atenciosamente,**  
**ALEXANDRE MACHADO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

**PROCESSO:** TC-A – 38.349/ 026/ 2015  
**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
**ASSUNTO:** Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.  
**EM EXAME:** Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97<sup>1</sup> e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08<sup>2</sup>, bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

<sup>1</sup> Art. 7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

<sup>2</sup> O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME., CNPJ Nº 18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.

  
**CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**  
**DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO**

RAF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

**SEI 0017245/2022-90**

***Livro para o DGA***

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Material	Exito		Martins Fontes		Air Books		Ramalivros	
		Descr	Cód					Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01	10	unid.	1	6040080	7610	33903043 44905233	Livro - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Anotnio Luiz Bandeira Seabra -	238,40	2.384,00	298,00	2.980,00	285,00	2.850,00	172,84	1.728,40
TOTAL									2.384,00		2.980,00		2.850,00		<b>1.728,40</b>

DESPESA TOTAL ESTIMADA: R\$ 1.728,40 (mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Ofertante: **Ramalivros Distribuidora Ltda.**

CNPJ 01.544.986/0001-23

Validade da proposta: 17/11/2022

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.544.986/0001-23</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/11/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAMALIVROS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAJ DIOGO</b>	NÚMERO <b>657</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>01.324-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@RAMALIVROS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 3117-4333</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **15:47:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.667.886/0001-43</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AIR BOOKS LIVRARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PAULO DE FARIA</b>	NÚMERO <b>243</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO A</b>
CEP <b>13.091-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FLAMBOYANT</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELSO@AIRBOOKS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(19) 2121-5437</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **15:56:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.065.700/0001-76</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXITO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CONSELHEIRO RAMALHO</b>	NÚMERO <b>713</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>01.325-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@EXITOLIVROS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 3101-6701</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **15:48:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.463.170/0003-86</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAULISTA</b>	NÚMERO <b>509</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 20, 21, 22, 23, 24 SALA 11 CONJ 08 E LOJAS 17 E 18</b>	
CEP <b>01.311-910</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CERQUEIRA CESAR</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>durval.advogado@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(11) 3868-3722</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **15:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 01544986000123

**LIMPAR****Data da consulta:** 04/11/2022 10:47:22**Data da última atualização:** 03/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO
Nenhum registro encontrado			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.544.986/0001-23

Certidão n°: 36424733/2022

Expedição: 26/10/2022, às 15:30:28

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.544.986/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.544.986/0001-23

**Razão Social:** RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** R MAJOR DIOGO 657 669 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01324-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2022 a 28/11/2022

**Certificação Número:** 2022103003382232642896

Informação obtida em 04/11/2022 11:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 01.544.986/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:27 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **603A.1BC5.1E41.3F7A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação**

Documento gerado em 04/11/2022 às 10:48:20

Em 04/11/2022 às 10:48:11 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para informado:

**CNPJ:**

01544986000123



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social  CNPJ/CPF  Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 4 de novembro de 2022 às 10:48

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

01.544.986/0001-23 - RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

1(uma) Multa

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 01.544.986/0001-23****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/11/2022 às 10:50:03**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: A0E76E34.BBD9F348.FCB19F35.7443AB59****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) - SERPRO \_\_\_\_\_  
DATA: 26/10/2022 HORA: 15:44:38 USUARIO: YAMADA

UGE RESPONSAVEL:

081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO

DATA: 01/04/2011

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 03/04/2006

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 09/09/2020

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 01544986/0001-23

RAZAO SOCIAL:

RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS

BEC: S - SIM

\*\*\*\*\*FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP\*\*\*\*\*

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 26/10/2022 AS 15:45

USUARIO : YAMADA

CNPJ / CPF : 01544986000123

NOME : RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO : RUA DIOGO, 657 - COMPL. 669 BAIRRO BEL A VIST  
A

MUNICIPIO : SAO PAULO

CODIGO DO MUNICIPIO : 00100

UF : SP

CEP : 01324001

IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

MOTIVO :

REAT.- CONF. F/EMAIL-UGE 180252

-EM 18/04/2011 - RML

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 26/10/2022 AS 15:45

USUARIO: YAMADA

CNPJ / CPF : 01544986-0001/23 - RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT

001 06914 000050830 X

001 06998 001050834

(FIM)



## Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Seção de Compras.

Tratam os autos da proposta de aquisição de livro para o DGA conforme solicitação via e-mail do GDM (0630442). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (0636529):

- Air Books Livraria – Sr. Celso – Tel. 19 2121-5457;
- Livraria Martins Fontes – Sr. Alexandre – Tel. 11 2167-9907;
- Êxito - Sra. Taisi - Tel. 11 3101-6701;
- Ramalivros – Sra. Elessandra – Tel. 11 3117-4333 r. 257.

Para a validade da proposta da Livraria Martins Fontes foi considerado o entendimento DGA constante no DOC-SEI 0636532.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI 0636533) demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa:

- **Ramalivros Distribuidora Ltda.**, no valor total de R\$ 1.728,40 (Mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (DOCs-SEI nº 0636536 e 0636537) relativos à regularidade da empresa e informações cadastrais. As empresas consultadas estão enquadradas enquadrada como ME e demais (DOC-SEI nº 0636535)

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por dispensa de licitação nos termos do inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 04/11/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636539** e o código CRC **85DA7DBD**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0017245/2022-90

SEI nº 0636539



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0636539) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/11/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636596** e o código CRC **C8FAB402**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0017245/2022-90

SEI nº 0636596

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0017245/2022-90

**OBJETO:** Aquisição de livros - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da proposta de **aquisição de 10 (dez) livros - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021)**, atendendo solicitação deste **GDM** (0630442).

Assim, a **DM-1** - Seção de Compras procedeu à pesquisa de preços no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0636529) consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0636533).

Foi considerado o entendimento **DGA** (0636532) para validar a proposta da empresa Editora WMF Martins Fontes (0636529 - fl. 4)

A proposta comercial de menor valor, válida até **17/11/2022** (0636529 - fl. 1), foi apresentada pela empresa **Ramalivros Distribuidora Ltda.**, enquadrada como Demais (0636535 - fl. 1), inscrita no CNPJ nº 01.544.986/0001-23, na importância de **R\$ 1.728,40** (*um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0636537) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0636536).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 16/11/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636600** e o código CRC **13A6CFEA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0017245/2022-90

SEI nº 0636600

Despacho GDCF

**EMPRESA:** RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) livros - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À D.C.F.-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.43**, no valor de **R\$ 1.728,40 (um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0636533), despacho **GDM (0636600)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/11/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0643392** e o código CRC **961F7D5A**.





# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2022NR00952

<b>Unidade Gestora</b>	020101							
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S-17245/22					
<b>Data Emissão</b>	17NOV2022	<b>PTRes</b>	020103					
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000		<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339030	<b>Fonte Recurso</b>	001001001			
<b>Valor</b>	1.728,40							
<b>Cronograma</b>								
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>11</td><td>1.728,40</td></tr></tbody></table>					Mês	Valor	11	1.728,40
Mês	Valor							
11	1.728,40							
<b>Observação</b>								
43- AQUISICAO DE 10 LIVROS - NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIV OS.								
<b>Usuário</b>	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001							
<b>Consultado Em</b>	18/11/2022	<b>Horário</b>	09:21					

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00952** (0644550) conforme despacho **GDCF** (0643392) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 18/11/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 18/11/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644552** e o código CRC **499EA301**.



Despacho DGA-AC

**PROCESSO: SEI N.º 0017245/2022-90**

**INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**ASSUNTO: Aquisição de livros - "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"**

**EM EXAME: Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93**

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de 10 (dez) livros "**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021)**", nos termos do solicitado no documento 0630442.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0636533), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0636536).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 20220NR00952, conforme documento 0644550.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo

inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 1.728,40 (um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)** para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **Ramalivos Distribuidora Ltda.**, CNPJ nº 01.544.986/0001-23, no valor de R\$ 1.728,40 (um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/11/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0645020** e o código CRC **3FC9A715**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0017245/2022-90

SEI nº 0645020

Despacho GDCF

**EMPRESA:** RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) livros - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021)

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0645020), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00952 (0644550)**, no valor de **R\$ 1.728,40 (um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 23/11/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647342** e o código CRC **A24627BE**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01738

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	23/11/2022		

CNPJ/CPF/UG	01544986-0001/23 - RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA				
Credor	RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA				
Endereço	RUA DIOGO, 657 - COMPL. 669 BAIRRO BEL A VISTA				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	01324-001

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903043	020010	000.000.0100

No Processo	S-17245/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.728,40 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
11	1.728,40

Item:	001	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0010	Preço Unitário	172,84	Preço Total	1.728,40
-------	-----	-------------------	------	------------	------	----------------	--------	-------------	----------

Descrição: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LIVROS - NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/2021), CONFORME DESPACHO 0647342, PROCESSO SEI 0017245/2022-90.

Total ou Valor a Transportar R\$	1.728,40
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	23/11/2022

DIMAS RAMALHO  
828868908/63  
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17451311830 JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 0200
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2022NE01738** (0647805) conforme despacho **GDCF**  
(0647342) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647807** e o código CRC **92BF9360**.

Despacho DGA-1

Ciente da dispensa de licitação e do respectivo empenho.  
Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº  
40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 23/11/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0648069** e o código CRC **3C5D0111**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0017245/2022-90

SEI nº 0648069



Despacho GDM

Vistos.

Sigam os autos à DM-1 para emissão da AC noa termos autorizados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 23/11/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0648083** e o código CRC **DOC3720C**.



# Ramalivros Distribuidora Ltda.

CNPJ 01.544.986/0001-23

Inscr. Est. 114.820.594.119

São Paulo, 25 de Novembro de 2022

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Validade deste orçamento: **20 DIAS**

Prazo de envio: **15 DIAS**

Frete: **CIF**

Prazo de Pagamento: 30 dias

- ✓ Todos os itens orçados levam em consideração as edições mais recentes do mercado.
- ✓ Considerando o estoque rotativo das editoras e mesmo com baixa probabilidade, poderá haver a indisponibilidade parcial ou total de algum dos itens orçados.
- ✓ **Valor total de R\$ 1.728,40**
- ✓ **Títulos sujeito a disponibilidade nas editoras, no momento da compra.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORIA	ISBN	QTDE	VL. UNI	TOTAL
1	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Antonio Luiz Bandeira Seabra	EDIJUR	9786587935171	10	R\$172,84	R\$1.728,40
VALOR TOTAL						R\$1.728,40

Rua: Rua Major Diogo, 657 – Bela Vista CEP.: 01324-001 São Paulo - SP - Fone (11) 3117-4333  
E-mail: [licitacao@ramalivros.com](mailto:licitacao@ramalivros.com)  
[www.ramalivros.com](http://www.ramalivros.com)



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 195/2022

À

**Ramalivos Distribuidora Ltda.**

CNPJ: 01.544.986/0001-23

Rua Major Diogo, 657 - Bela Vista - São Paulo - SP - CP 01324-001

A/C Giovanna; Tel: 11 97654-2844; e-mail: cotacao@ramalivos.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0017245/2022-90, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tributos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01738 de 23/11/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	10	unidade	Livro NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Antonio Luiz Bandeira Seabra - ISBN 9786587935171	172,84	1.728,40

Total: R\$ 1.728,40 (mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 1º** - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afignorese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis pela apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 25/11/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649142** e o código CRC **17057CEA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000  
Referência: Processo nº 0017245/2022-90 SEI nº 0649142



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 195/22 (0649142) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649147** e o código CRC **CAA1B2E1**.



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 01.544.986/0001-23**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 25/11/2022 às 15:50:30**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 3BCDDAE6.E0E6AD3E.BD14AF8E.9565ADB7**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





[Mural](#) [Legislação](#) [Minutas Edital](#) [Fornecedores](#) [Catálogo](#) [Comunicação](#) [Manuais](#)

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01544986000123

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

**sexta-feira, 25 de novembro de 2022 às 16:07**

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

**01.544.986/0001-23 - RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA**

Foram encontradas as seguintes sanções:

**1(uma) Multa**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 01544986000123

**Tipo de sanção:** Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 25/11/2022 15:54:12

**Data da última atualização:** 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/11/2022 às 15:55:40

Em 25/11/2022 às 15:55:26 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 01544986000123

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Considerando que a Autorização de Compras nº 195/22 (0649142) foi **elaborada e conferida por essa DM-1**, a juntada das certidões atualizadas pelo GDM (0649209), encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/11/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649211** e o código CRC **089C4445**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A Autorização de Compras nº 195/22 (0649142) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/11/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649237** e o código CRC **34538836**.

Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-3;**

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na AC nº 195/2022 (0649142), encaminho os autos aos seus cuidados para prosseguimento visando o recebimento do objeto e demais providências ao encargo dessa Seção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 28/11/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649353** e o código CRC **37383E1E**.

**RES: TCESP - Autorização de Compras nº 195/2022 - Aquisição de livros**

Elessandra Santos - Ramalivros &lt;cotacao@ramalivros.com&gt;

Seg, 28/11/2022 11:03

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 &lt;dm3@tce.sp.gov.br&gt;

Bom dia,  
Recebido;

Att.

Giovanna de Jesus

Departamento de vendas / cotação

Telefone: (11) 9 7654 2844 – WhatsApp

CNPJ: 01.544.986/0001-23

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 28 de novembro de 2022 10:56**Para:** cotacao@ramalivros.com.br**Cc:** licitacao@ramalivros.com; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 195/2022 - Aquisição de livros

Prezados, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de livros sobre a **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 195/2022**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

**Dalila Albéfaro de Medeiros**

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)





**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA  
No. 000165187  
SÉRIE: 1 FL. 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA  
RUA MAJOR DIOGO, 657/669 - BELA VISTA  
SÃO PAULO - SP - 01324001 - Tel.: (11) 3117-4333

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.820.594.119 I.E. SUBST. TRIBUT. I.N.P.J. 01.544.986/0001-23

PROTOCOLO: 135221695977128

05/12/2022 14:28:13

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
35.22.12.01.544.986/0001-23-55-001-000.165.187-149.164.937-6

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME RAZÃO SOCIAL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ / CPF  
50.290.931/0001-40

DATA DE EMISSÃO  
05/12/2022

ENDEREÇO  
AV. RANGEL PESTANA 315

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
01017-906

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

FONE / FAX  
(11) 3292-4313

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

DATA DE ENTRADA  
05/12/2022

HORA DE SAÍDA

FATURA ADIANTAMENTO: 0,00

04/01/2023 R\$ 1.728,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.728,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 1.728,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
NOSSO CARRO

FRETE POR CONTA  
1-EMITENTE  
2-DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT  
1

PLACA

UF  
SP

CNPJ/CPF  
01.544.986/0001-23

ENDEREÇO  
RUA MAJOR DIOGO 657, 657

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
114820594119

QUANTIDADE  
2,00

ESPÉCIE  
Caixas

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
19,00

PESO LÍQUIDO  
19,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V.UNIT.	Desc %	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	VL. IPI	%ICMS	%IPI
9786587935171	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: DOCTRINA - LEGISLAÇÃO - JURISPRUDÊNCIA - 2021 - Ed.: EDIJUR/CL EDIJUR/MARIA LOURDES PEREIRA NETO - Autor: Antonio Luiz Bandeira Seabra	49019900	041	5.102	UN	10,00	172,84	0,00	1.728,40	0,00	0,00	0,00	0	0

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

*Dalila Albéfaro de Medeiros*  
TCESP - DM-3 / Almojarifado  
06/12/2022

DADOS ADICIONAIS Imunidade Tributária conforme Artigo 150, inciso VI, letra "D" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
\*\*\* NOTA DE EMPENHO: N° 2022NE01738 de 23/11/2022. \*\*\*  
\*\*\* ENTREGA AGENDADA: DIA 06/12 das 10:00 as 12:00 \*\*\*  
\*\*\* LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP. CEP: 01021-000 \*\*\*  
NÃO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME ARTIGO 7 DO INCISO XIII DO DECRETO 63172 RICMS 2000

RESERVADO AO FISCO

OPERADOR: GIOVANNA.JESUS Qtt Itens: 10 Pedido: 34685

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 01.544.986/0001-23****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/12/2022 às 08:32:26**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 564E7097.2D3893AD.DB303ACB.65AF9249**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01544986000123

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 6 de dezembro de 2022 às 08:37

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

01.544.986/0001-23 - RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

1(uma) Multa

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

## Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/12/2022 às 08:38:44

Em 06/12/2022 às 08:38:17 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 01544986000123


Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 308-22

Folha nº _____

TC-A 017.245/022/90

Data do Atestado: **07/12/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01738**  
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.43** Protocolo **28/11/2022**  
Prazo de entrega até: **13/12/2022** (**15 (quinze) dias, a contar do aceite.**)  
Data de Recebimento: **06/12/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Dalila Albéfaro de Medeiros**  
Nº da Nota Fiscal: **000165187** Valor total de **R\$ 1.728,40** Data da Nota Fiscal: **05/12/2022**

## Fornecedor

Razão Social <b>Ramalivros Distribuidora LTDA</b>	
CNPJ <b>01.544.986/0001-23</b>	
Endereço <b>Rua Major Diogo, 657-669</b>	
Bairro <b>Bela Vista</b>	CEP <b>01324-001</b>
Cidade <b>São Paulo</b>	UF <b>SP</b>

## Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Autor: Antonio Luiz Bandeira Seabra.	10,00	1.728,40

Contabilizado em 12/2022

Chave de acesso DANFE: 35221201544986000123550010001651871491649376.

## COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho  
Chefe Técnico da Fiscalização  
(assinado digitalmente)



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05383

<b>Data Emissão</b>	08DEZ2022	<b>Data Lançamento</b>	08DEZ2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	01544986000123 - RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
411133	2022NE01738	33903043		001001001	1.728,40

### NOTAS FISCAIS

165187				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVA LEI DE LICITAÇÕES E COONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO SEI 0017245/2022-90, AC 195/22, DANFE 165187 DE 05/12/22, ATESTADO DM-3 308/22 DE 07/12/22.



Despacho DM-3

**Processo:**  
0017245/2022-90.

SEI nº

**Objeto:** Aquisição de livros sobre a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Instrumento:** Autorização de Compras nº 195/2022 (0649142).

**Contratada:** Ramalivros  
**Distribuidora Ltda.**

**Assunto:** Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01738** (0647805).

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **308-2022** (0660061), referentes à **aquisição de livros**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **165.187** (0660060).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento dos materiais no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL05383** (0660348).

Atenciosamente,



08/12/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0660543** e o código CRC **60F14CAA**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0017245/2022-90

SEI nº 0660543



Despacho GDCF

**ASSUNTO:** **Pagamento** referente à aquisição de livros sobre a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Atestado de Recebimento **DM**

**308-22 (0660061)**

DANFE Nº **165187**

**CONTRATADA:** RAMALIVROS DITRIBUIDORA LTDA

**VENCIMENTO:** **14/12/2022**

**VALOR:** **R\$ 1.728,40 (um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/12/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0661146** e o código CRC **06B3CA9F**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05434

<b>Data Emissão</b>	09DEZ2022	<b>Data Lançamento</b>	09DEZ2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	01544986000123 - RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
510101	2022NE01738	33903043		001001001	1.728,40

### NOTAS FISCAIS

165187				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVA LEI DE LICITAÇÕES E COONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO SEI 0017245/2022-90, AC 195/22, DANFE 165187 DE 05/12/22, ATESTADO DM-3 308/22 DE 07/12/22.



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2022PD03154

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD03154				
Data de Emissão	09DEZ2022	Data de Vencimento	14DEZ2022	Data de Pagamento	14DEZ2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL05434				
Número OB	2022OB03902				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	01544986000123 - RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	06998	AUGUSTA-JARDINS			
Conta Corrente	001050834				

Processo	S-17245/22	Valor	1.728,40
Finalidade	5/12/22;NF165187;LIVRO.NV.LEI.LIC.CONT		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01738	33903043		001001001	1.728,40

Lançado por: CESARIO GOMIDE NETO - 020101 em 09DEZ2022 às 18:17 hs



Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0017245/2022-90

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização**  
**DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0666428) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03902.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 15/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0666432** e o código CRC **65BDF831**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 15/12/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0666484** e o código CRC **4946FBF6**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067357



**DGA - DEPART.GERAL ADMINISTRACAO -R. 3269 3399**

Data de Saída: **08/12/2022**

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	UN	08.11.0174	10,00

FUNCIÓNÁRIO DM-3  
4988 - Marcos de Magalhães Leal

DENISE KESSLER NAZARETH  
Documento: 4391  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

**Processo:** SEI 0017245/2022-90.  
**Objeto:** Aquisição de livros.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº  
195/2022 (0649142).  
**Contratada:** Ramalivros Distribuidora Ltda.  
**Assunto:** **Encaminhamento para  
ciência e encerramento.**

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Cientes do pagamento do **DANFE nº 165.187** (0660060), demonstrado pelo documento 0666428 e, tendo em vista que o item foi entregue à solicitante (0667997), realizamos as anotações de praxe, encerrando-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/01/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0667998** e o código CRC **1F751587**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0017245/2022-90

SEI nº 0667998